Resolução nº : 11550/2001
Protocolo nº : 257860/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente a recursos recebidos pelo INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA de órgãos do estado, no exercício financeiro de 1994, na importância de R$ 3.000,00 (tres mil reais) , nos termos da Instrução nº 3085/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 12304/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente